

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2015
PROCESSO Nº : 21201.000235/2015-08
CONTRATO Nº : 41/2015

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 41/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E A **EMPRESA ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUO DE VIGILÂNCIA ARMADA

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **LUIZ ALBERTO MARTINS**, Superintendente Regional Substituto e **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.069.276/0001-02, com sede na Rua Voluntários da Pátria n – CEP 02402-000 -SP, representada neste Ato por **JOSÉ ROBERTO LOPES**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 7.582.542-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 637.649.548-68, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Subcláusula primeira – O objeto do presente Termo Aditivo é a redução de um posto de vigilância armada 44h semanais de segunda a sexta feira e 01 posto de vigilância armada 12hs diurno de segunda feira a domingo na Unidade Armazenadora de Bauru, sito à Av. Sorocabana – Quadra I – Vila Industrial – Bauru/SP.

Subcláusula segunda – Retificar o prazo de vigência do Termo Aditivo nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO

Fica suprimido o posto de 44 horas semanais de segunda a sexta feira e um posto diurno 12x36 de segunda feira a domingo na Unidade Armazenadora de Bauru, sito à Av. Sorocabana – Quadra I – Vila Industrial – Bauru/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO

Na cláusula primeira do Termo Aditivo 01/2016, onde se lê prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses “a contar de 01/11/2016 a 30/10/2017”, leia-se “a contar de 01/11/2016 a 31/10/2017”.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Com a redução dos postos o valor mensal passou de R\$ 90.647,53 (noventa mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos para R\$ 77.654,58 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 11/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Cláusula Sétima do Contrato, fica assegurado à empresa contratada o direito à análise do pleito de repactuação solicitado após o interregno de 1 (um) ano da última repactuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

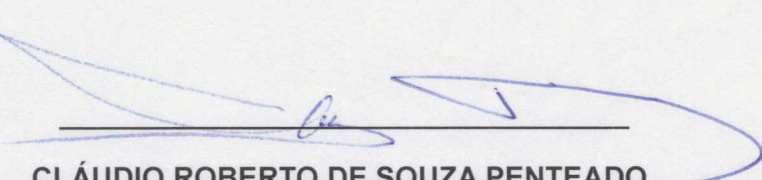
E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 03 de abril de 2.017.

PELA CONTRATANTE:

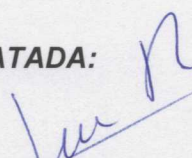


LUIZ ALBERTO MARTINS
Superintendente Regional
Substituto -Sureg/SP



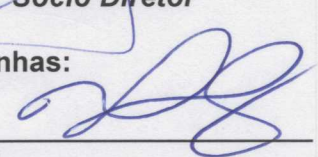
CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA PENTEADO
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:



JOSÉ ROBERTO LOPES
Sócio Diretor

Testemunhas:



1) Nome: **Nivaldo Dregler da Silva**
CPF: **Sector Administrativo**
667844178-87



2) Nome: **Alessandra D. Rasoppi Marassatto**
CPF: **RG: 32.864.690-8**

